

**2º ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2020 REFERENTE AO
EDITAL FSLF, Nº 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

A Faculdade São Luís de França – FSLF, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, vem aditar o **EDITAL FSLF, Nº 03, de 25 de Setembro de 2019**, para alterar os tópicos **1. DAS INSCRIÇÕES, 2. DOS CURSOS E VAGAS, 5. DO RESULTADO, 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA e 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Considerando a alteração abaixo, ficam atualizados os tópicos **1. DAS INSCRIÇÕES, 2. DOS CURSOS E VAGAS, 5. DO RESULTADO, 6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA e 7. DISPOSIÇÕES FINAIS** do **EDITAL FSLF, Nº 03 de 25 de Setembro de 2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. O período das inscrições: de **14/10/2019** até **30/04/2020** para entrara em 2020.1

(...)

2. DOS CURSOS E VAGAS:

2.1. Os cursos abaixo tiveram alteração no total de vagas para transferência externa

UNIDADE SALGADO FILHO AV. PEDRO PAES AZEVEDO, 853, BAIRRO SALGADO FILHO, CEP 49.025-570 – ARACAJU/SE							
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	VAGAS 2020.1		DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE PARA INGRESSANTES 2020
				ANTERIORES	ATUAIS		
Manhã	Direito	424	Bacharelado	-	-	5 anos	R\$ 1.009,00
	Enfermagem	414	Bacharelado	05	03	5 anos	R\$ 1.085,00
	Psicologia	427	Bacharelado	15	15	5 anos	R\$ 1.085,00
Noite	Direito	420	Bacharelado	12	0	5 anos	R\$ 1.009,00
	Enfermagem	415	Bacharelado	15	03	5 anos	R\$ 1.085,00
	Psicologia	423	Bacharelado	15	15	5 anos	R\$ 1.085,00

2.2. Os demais cursos existentes no edital não tiveram alteração de vagas ofertadas para transferência externa, permanecendo o que consta no edital.

(...)

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado até o dia 30/04/2020.

5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado no site (www.fslf.edu.br) ou pelos telefones (79 3214-6300/79 3214-2240/ 79 98115-2562);

5.3. Após o deferimento do processo, o candidato deverá encaminhar digitalizados os documentos citados no item 6 do edital para o e-mail juliana_silveira@fslf.edu.br. Caso tenha alguma dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a instituição através dos telefones citados no item 5.2 deste aditivo.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA

6.1. Após o resultado, para efetuar a matrícula, o candidato deverá enviar para o e-mail juliana_silveira@fslf.edu.br os seguintes documentos originais digitalizados:

- RG;
- CPF;
- Certificado Militar (Sexo Masculino);
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico do Ensino Médio;
- Histórico de Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Processo Seletivo, objeto deste aditivo, é válido somente para ingresso no primeiro semestre de 2020, no curso e horário pleiteados.

7.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.3. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.

7.4. Os alunos que ingressarem por intermédio de processo seletivo pela modalidade de transferência externa, advindo de instituição de ensino superior que já tenha iniciado suas atividades acadêmicas no período de 2020.1, deverão submeter-se ao programa de acolhimento e alinhamento de atividades promovido pela Faculdade São Luis – FSLF com o intuito de complementar a carga horária mínima das disciplinas já ministradas.

7.5. Excepcionalmente o aluno ingressante por Transferência Externa a partir do dia de lançamento deste aditivo receberá desconto no preço total do contrato de prestação de serviço educacional. O referido desconto corresponde à isenção do pagamento do quantitativo de parcelas equivalente às parcelas pagas na instituição de ensino superior de origem.

7.6. A apresentação das parcelas pagas na instituição de ensino superior de origem será substituída pelo aceite dado no contrato, que terá força de declaração pessoal do aluno ou representante legal sobre a veracidade do pagamento das parcelas na instituição de ensino de origem.

7.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/FSLF.

7.8. A FSLF reserva o direito, após análise do processo, a não oferecer as disciplinas correspondentes ao primeiro período. Devendo essas disciplinas ser integralizadas no decorrer do curso.

7.9. Outras informações deverão ser consultadas no site da FSLF, www.fslf.edu.br, ou no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, através do e-mail juliana_silveira@fslf.edu.br.

O estabelecido neste aditivo não altera o Edital original, bem como seus aditivos, permanecendo válidas todas as informações que não sejam incompatíveis com o presente instrumento.

Aracaju/SE, 20 de abril de 2020.



TEMISSON JOSÉ DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE ACADÊMICO



IVANILSON LEONARDO SANTOS
Diretor Geral